

### Polícia apreende mais de 4,7 kg de drogas no Jardim Esperança, em Cabo Frio; dois fogem ao ver viatura

A Polícia Militar apreendeu 490 buchas de maconha, 189 pinos de cocaína e 120 pedras de crack na noite deste domingo (18), no bairro Jardim Esperança, em Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio.

Pág 02

### Incêndio em veículo trava trânsito na orla do Centro de Araruama

Na manhã da última sexta-feira (16), um susto mobilizou motoristas e pedestres que passavam pela orla central de Araruama. Um automóvel de passeio foi tomado por chamas...

Pág 02

### Macaé divulga 1.073 vagas de emprego nesta semana

Quem está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho pode encontrar novas possibilidades na lista de empregos, divulgada nesta semana pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Pág 02

### Macaé abre inscrições para o Programa Municipal do Defeso do Camarão e Piracema 2027

Está disponível no Portal da Prefeitura de Macaé para pescadores, descascadeiras e marisqueiras a inscrição para as frentes de trabalho do período de Defeso do Camarão e da Piracema 2027 de Macaé.

Pág 24

## Búzios leva orientação sobre cigarros eletrônicos a estudantes da rede municipal



## Homem é preso com pistola e munições durante festa de vaquejada no Morro Grande, em Araruama

No último sábado (17), uma intervenção da Polícia Militar durante as festividades de uma vaquejada terminou com um homem de 48 anos preso em flagrante no distrito de Morro Grande, em Araruama. Ação ocorreu na praça principal do bairro, onde o evento atraía um grande público.

De acordo com as informações registradas pela corporação, os agentes realizavam o policiamento ostensivo no local quando identificaram o indivíduo em atitude suspeita. Ao realizarem a abordagem, os policiais constataram que ele portava ilícitamente uma pistola municada.

A abordagem exigiu resposta rápida da equipe. Após ser surpreendido e desarmado pelos policiais militares,

o suspeito reagiu com violência e entrou em luta corporal contra a guarnição na tentativa de evitar a prisão.

Apesar da resistência física oferecida pelo homem, os agentes conseguiram imobilizá-lo com segurança e efetuar a contenção no local, evitando que a situação gerasse pânico entre os frequentadores da festa.

A arma de fogo e o carregamento de munições foram recolhidos pela Polícia Militar. O homem foi detido e conduzido à delegacia de Polícia Civil da região, onde a ocorrência foi formalizada.

Ele permanece recolhido à disposição da Justiça e responderá pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, resistência e desobediência.

## Incêndio em veículo trava trânsito na orla do Centro de Araruama

Na manhã da última sexta-feira (16), um susto mobilizou motoristas e pedestres que passavam pela orla central de Araruama. Um automóvel de passeio foi tomado por chamas enquanto trafegava pela região, exigindo a intervenção urgente do Corpo de Bombeiros para conter o fogo.

A emergência ocorreu em

um trecho de grande circulação da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106). Devido ao bloqueio parcial da via para o trabalho dos bombeiros e ao acúmulo de curiosos, o tráfego ficou congestionado, com registros de fluxo lento e longas filas, sobretudo para os condutores que seguiam em direção ao município de Cabo Frio. Equipes de resgate e com-

bate a incêndio foram acionadas rapidamente para controlar a situação. Até a publicação desta reportagem, não havia confirmação de vítimas feridas decorrentes do incidente.

As causas que deram origem ao fogo no veículo ainda são desconhecidas e deverão ser avaliadas pelas autoridades competentes.

## Macaé divulga 1.073 vagas de emprego nesta semana

Quem está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho pode encontrar novas possibilidades na lista de empregos, divulgada nesta semana pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. São 1.073 vagas destinadas a profissionais com diferentes níveis de escolaridade e perfis de experiência.

Estão disponíveis diversos segmentos da economia, como comércio, serviços, alimentação, hotelaria, construção civil, logística, manutenção e atividades ligadas ao setor de petróleo e gás. A lista inclui funções como atendente de restaurante, auxiliar de cozinha, camareira, motorista, pedreiro, eletricista, mecânico, soldador, técnico em instrumentação e profissionais das áreas administrativa e comercial.

Entre os destaques estão vagas para atendente de restaurante, com 45 oportunidades, e 70 para camareira. Também há oportunidades para auxiliar de cozinha, chefe de cozinha e profissionais de governança hoteleira, além de funções voltadas à construção civil, ao transporte e à área industrial.



O cadastro contempla ainda oportunidades destinadas a pessoas com deficiência (PCD), incluindo vagas para marinheiro de convés, operador de ROV e surveyor, reforçando a presença de diferentes perfis profissionais entre as possibilidades divulgadas.

A relação reúne vagas com exigências variadas de escolaridade e qualificação. Por isso, os interessados devem consultar os requisitos específicos de cada função antes de se candidatar.

### Como se candidatar

Os interessados devem

procurar a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para realizar cadastro e encaminhamento às vagas disponíveis. É importante manter os dados atualizados para aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho. A Secretaria também disponibiliza link específico onde é possível preencher o cadastro de forma online.

O endereço é: Edifício Comercial Lótus, na Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181, Praia Campista, das 8h às 17h. Caso não encontre uma vaga que se encaixe no perfil desejado, é possível fazer um cadastro de forma online.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Polícia apreende mais de 4,7 kg de drogas no Jardim Esperança, em Cabo Frio; dois fogem ao ver viatura

A Polícia Militar apreendeu 490 buchas de maconha, 189 pinos de cocaína e 120 pedras de crack na noite deste domingo (18), no bairro Jardim Esperança, em Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio.

O material foi encontrado, por volta das 18h, durante um patrulhamento na comunidade da Vila do Ar. Segundo a PM, policiais da equipe do Patrulhamento

Tático Móvel (Patamo) viram dois homens que fugiram ao perceber a aproximação da viatura. Os suspeitos escaparam em direção desconhecida.

Durante buscas na região, os agentes encontraram uma sacola com os entorpecentes. Ao todo, foram apreendidos 3,92 kg de maconha, 812 gramas de cocaína e 60 gramas de crack,

somando aproximadamente 4,8 kg de drogas.

O material foi encaminhado para a 126ª Delegacia de Polícia (DP), onde a ocorrência foi registrada.

Segundo o registro policial, o caso foi classificado como abandono de material. Até o momento, não há informação sobre prisões relacionadas à apreensão.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 130**  
**02 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$5.056.338,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$5.056.338,02 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de

2025, o valor de R\$3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 02 de Outubro de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 130/2026 |                  |       |                  |              |               |              |
|-----------------------------------|------------------|-------|------------------|--------------|---------------|--------------|
| CÓDIGOS                           |                  |       |                  |              | VALORES       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO              | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO      |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030       | 3.3.90.92        | 105   | 1704             | 0            |               | 15.178,00    |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030       | 4.4.90.52        | 660   | 1704             | 0            | 11.802,00     |              |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030       | 3.3.90.39        | 69    | 1704             | 0            | 3.376,00      |              |
| 02.01.001.04.122.0046.2.030       | 3.3.90.39        | 13    | 1704             | 0            |               | 2.776,52     |
| 02.01.001.04.131.0047.2.186       | 3.3.90.40        | 19    | 1704             | 0            | 2.776,52      |              |
| 02.24.002.23.695.0034.2.051       | 3.3.90.39        | 275   | 1704             | 0            |               | 1.800,00     |
| 02.24.002.23.695.0034.2.051       | 3.3.90.36        | 1338  | 1704             | 0            | 1.800,00      |              |
| 02.24.001.04.122.0046.2.030       | 3.3.90.39        | 1687  | 1704             | 0            |               | 60.008,36    |
| 02.09.001.04.122.0046.2.030       | 3.3.60.45        | 136   | 1704             | 0            | 60.008,36     |              |
| 02.09.001.26.782.0046.2.043       | 3.3.90.39        | 142   | 1500             | 0            |               | 285.255,60   |
| 02.17.001.15.452.0032.2.100       | 4.4.90.51        | 688   | 1500             | 0            | 146.172,00    |              |
| 02.06.001.04.122.0046.2.029       | 3.3.90.40        | 1579  | 1500             | 0            | 139.083,60    |              |
| 02.17.001.15.451.0019.1.011       | 3.3.90.39        | 207   | 1705             | 0            |               | 743.244,85   |
| 02.17.001.15.451.0019.1.011       | 3.3.90.30        | 1366  | 1705             | 0            |               | 400.000,00   |
| 02.17.001.15.451.0019.1.011       | 4.4.90.51        | 686   | 1705             | 0            | 1.143.244,85  |              |
| 02.23.001.27.813.0035.2.057       | 3.3.90.39        | 261   | 1500             | 0            |               | 8.074,69     |
| 02.23.001.27.812.0035.2.089       | 3.3.90.39        | 257   | 1500             | 0            | 8.074,69      |              |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030       | 3.3.90.30        | 1655  | 1500             | 15001002     |               | 40.000,00    |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030       | 3.3.90.14        | 1738  | 1500             | 15001002     | 40.000,00     |              |
| 04.01.001.10.302.0043.2.124       | 3.3.90.39        | 445   | 1635             | 0            |               | 3.500.000,00 |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030       | 3.3.90.91        | 406   | 1635             | 0            | 3.500.000,00  |              |
| TOTAL GERAL                       |                  |       |                  |              | 5.056.338,02  | 5.056.338,02 |

**DECRETO Nº 138**  
**DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão

e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



| ANEXO I - DECRETO Nº138/2026                                                                                          |                  |       |                  |              |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------------|--------------|---------------|--------------|
| CÓDIGOS                                                                                                               |                  |       |                  |              | VALORES       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                                  | NATUREZA DESPESA | FICHA | FUNTE DE RECURSO | DETALHAMENTO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO      |
| 04.01.001.10.122.0046.2.031                                                                                           | 3.1.90.04        | 409   | 1605             | 0            | 1.150.000,00  |              |
| 04.01.001.10.122.0046.2.031                                                                                           | 3.1.90.11        | 412   | 1605             | 0            | 350.000,00    |              |
| Recursos proveniente de excesso de arrecadação - Destinada a complementação ao pagamento do piso de enfermagem (1605) |                  |       |                  |              |               | 1.500.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                                           |                  |       |                  |              | 1.500.000,00  | 1.500.000,00 |

ANEXO II DECRETO Nº 138/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: PISO ENFERMAGEM (1605)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

|                      |      |               |
|----------------------|------|---------------|
| Previsão Arrecadação | 2026 | 10.558.878,81 |
|----------------------|------|---------------|

|                   |                  |               |
|-------------------|------------------|---------------|
| Receita Realizada | 01 a 09/2026 (A) | 9.112.880,44  |
|                   | 01 a 09/2025 (B) | 9.233.945,36  |
|                   | 10 a 12/2025 (C) | 5.939.111,46  |
|                   | TOTAL D = (B+C)  | 15.173.056,82 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.112.880,44}{9.233.945,36} \times 100 - 100$$

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =                 | -1,31                 |
| Arrecadação Período 10 a 12/2025 (C) x Δ = | 5.939.111,46 x 1,31 % |
| Arrecadação Projetada =                    | -77.866,83            |
| Total                                      | 5.861.244,63          |

| Demonstração do excesso de arrecadação      | Cálculo       |
|---------------------------------------------|---------------|
| Receita realizada 01 a 09/2026 (A)          | 9.112.880,44  |
| Resultado aplicada Tx Incremento            | 5.861.244,63  |
| SOMA                                        | 14.974.125,07 |
| Previsão de Receita 2026                    | 10.558.878,81 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 4.415.246,26  |
| Excesso já utilizado no exercício           | 0,00          |
| Excesso provável de arrecadação a realizar  | 4.415.246,26  |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 140**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$258.562,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação no valor total de R\$ 258.562,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 258.562,62 (duzentos e cinquenta

e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

| ANEXO I DECRETO Nº 140/2026                |                     |       |                  |              |                |            |
|--------------------------------------------|---------------------|-------|------------------|--------------|----------------|------------|
| CÓDIGOS                                    |                     |       |                  |              | VALORES EM R\$ |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                       | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO   |
| 16.01.001.12.361.0012.2.061                | 3.3.90.30           | 1756  | 2553             | 0            | 234.165,59     | -          |
| 16.01.001.12.361.0012.2.058                | 3.3.90.30           | 1757  | 2569             | 25690006     | 24.397,03      |            |
| Transferências de Recursos do FNDE (PNATE) |                     |       |                  |              | -              | 234.165,59 |
| Outras Transferências de Recursos do FNDE  |                     |       |                  |              |                | 24.397,03  |
| TOTAL                                      |                     |       |                  |              | 258.562,62     | 258.562,62 |

| MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025                                       |         |           |         |             |                                             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|-------------|---------------------------------------------|-------------|
| FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)- 1553                               |         |           |         |             |                                             |             |
| Município: ARARUAMA                                                                              |         |           |         |             | Exercício: 2025                             |             |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                 |         |           |         |             | PASSIVO FINANCEIRO                          |             |
| Descrição                                                                                        |         |           |         | Valor (R\$) | Descrição                                   | Valor (R\$) |
| Banco                                                                                            | Agência | Conta n.º |         |             |                                             |             |
| Disponibilidade                                                                                  | BRASIL  | 893-1     | 17622-2 | 347.885,54  | Restos a Pagar de Exercícios Anteriores     |             |
|                                                                                                  |         |           |         |             | Consignações                                |             |
|                                                                                                  |         |           |         |             | Restos a Pagar Processados do Exercício     |             |
|                                                                                                  |         |           |         |             | Restos a Pagar não Processados do Exercício | 113.719,95  |
|                                                                                                  |         |           |         |             | Outras Obrigações                           |             |
| DÉFICIT                                                                                          |         |           |         |             | SUPERÁVIT                                   | 234.165,59  |
| TOTAL                                                                                            |         |           |         | 347.885,54  | TOTAL                                       | 347.885,54  |
| Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. |         |           |         |             |                                             |             |

| MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025                                       |           |         |           |                    |                                             |  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|--------------------|---------------------------------------------|--|-------------|
| FONTE DE RECURSO: Outros Transferências de Recursos do FNDE - 1569                               |           |         |           |                    |                                             |  |             |
| Município: ARARUAMA                                                                              |           |         |           | Exercício: 2025    |                                             |  |             |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                 |           |         |           | PASSIVO FINANCEIRO |                                             |  |             |
| Disponibilidade                                                                                  | Descrição |         |           | Valor (R\$)        | Descrição                                   |  | Valor (R\$) |
|                                                                                                  | Banco     | Agência | Conta n.º |                    |                                             |  |             |
|                                                                                                  | BRASIL    | 893-1   | 66072-8   | 24.397,03          | Restos a Pagar de Exercícios Anteriores     |  |             |
|                                                                                                  |           |         |           |                    | Consignações                                |  |             |
|                                                                                                  |           |         |           |                    | Restos a Pagar Processados do Exercício     |  |             |
|                                                                                                  |           |         |           |                    | Restos a Pagar não Processados do Exercício |  |             |
|                                                                                                  |           |         |           |                    | Outras Obrigações                           |  |             |
| DÉFICIT                                                                                          |           |         |           |                    | SUPERÁVIT                                   |  | 24.397,03   |
| TOTAL                                                                                            |           |         |           | 24.397,03          | TOTAL                                       |  | 24.397,03   |
| Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. |           |         |           |                    |                                             |  |             |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Realização de Reunião Plenária Extraordinária**

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Araruama-RJ (COMDEMA)** no uso de suas atribuições legais, convoca todos os seus Conselheiros para a **Reunião Plenária Extraordinária** a ser realizada conforme as orientações abaixo:

Data: **27 de outubro de 2026** (terça-feira).

Local: Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama.

Endereço: Avenida Estados Unidos, s/n. º, Botânico das Asas, Parque Hotel.

Horários e Quórum:

14h30 – Primeira Convocação: com a presença da metade mais um dos Conselheiros com direito a voto.

15h – Segunda Convocação: ocorrida 30 (trinta) minu-

tos após a primeira chamada, com a presença de 1/3 (um terço) da totalidade dos Conselheiros com direito a voto.

**PAUTA:**

Deliberação sobre o Programa Aulas Vivas e respectiva minuta de Portaria Conjunta SEMAM/SEDUC.

**Araruama, 16 de outubro de 2026.**

**Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho**  
**Presidente**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEDUC/00281/2026**  
**de 14 de OUTUBRO de 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR LEIDIANE SILVA MOREIRA**, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 3, 100%, no Centro Municipal Educacional Mario Revelles, a contar de 13 de outubro de 2026.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Departamento de Recursos Humanos, 14 de outubro de 2026.**

**Valéria Cristina Tavares do Amaral**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 10754/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 008/2026

OBJETO: **contratação a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria multidisciplinar para elaboração dos Planos de Manejo e respectivos Zoneamentos Ambientais da Área de Proteção Ambiental Municipal do Morro da Boa Vista e da Área de Proteção Ambiental Municipal do Morro de Igarapipunha**, compreendendo a realização de estudos técnicos, levantamentos de campo, diagnósticos socioambientais, atividades participativas, elaboração de bases geoespaciais, produtos cartográficos, programas setoriais, propostas de sustentabilidade financeira, definição de normas e restrições de uso e ocupação do território, bem como a consolidação dos instrumentos necessários à implementação, regulamentação e gestão das referidas Unidades de Conservação da Natureza.

DATA DE ABERTURA: 18/12/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 –

Centro – Araruama.

**Araruama, 19 de outubro de 2026.**

**CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 25761/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2026

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e implantação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Araruama/RJ**, abrangendo logradouros públicos, vias urbanas, áreas de circulação, dispositivos de segurança viária e demais intervenções necessárias à organização, segurança e ordenamento do tráfego municipal

DATA DE ABERTURA: 06/11/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 19 de outubro de 2026.**

**FREDERICK MARCHON SILVA**  
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3526/2026**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2026

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios permanentes de copa e cozinha**, classificados como bens comuns, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 05/11/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 19 de outubro de 2026.**

**KALIMEIRE CAMILO LANES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14333/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2026

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, e da Secretaria Municipal de Obras, na qualidade de órgão participante, visando à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no desempenho de suas atividades funcionais, em conformidade com os riscos ocupacionais identificados e com as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

DATA DE ABERTURA: 04/11/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 19 de outubro de 2026.

**MARIO JORGE LIMA ESPINHARA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e parenterais, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 19 de outubro de 2026.

### ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de limpeza, sucção, hidrojateamento e desobstrução das redes de drenagem urbana, galerias pluviais, poços de visita, caixas de gordura, tubulações e demais dispositivos

integrantes dos sistemas de escoamento de águas pluviais e esgotamento sanitário do Município de Araruama, mediante disponibilização de caminhões combinados do tipo Vácuo/Sewer-Jet, equipamentos de alta pressão, equipe operacional, ferramentas, combustíveis, insumos, manutenção e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 19 de outubro de 2026.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede na Rua Tibor, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-075, endereço eletrônico: [prontomar@yahoo.com.br](mailto:prontomar@yahoo.com.br), neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8.300/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 188/SEDUC/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros) das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC”, de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.300/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2026 e a terminar em 05 de novembro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,223450% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$87.142,86 (oitenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 1.049.907,13 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e sete reais e treze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2026, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT16.01.123610012.2.058, ED3390.39.00.00, Fonte de Recursos nº1573.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**Francisco Antonio Cardoso Ferreira**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI COMPLEMENTAR 218**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA: CRIA CARGOS PÚBLICOS E VAGAS, ALTERA ESCOLARIDADE E NOMENCLATURA DE CARGOS, AUTORIZA O PROVIMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 10, de autoria do Poder Executivo).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**DAS ATUALIZAÇÕES PARA O PROVIMENTO DE CARGOS**

Art. 1º. Ficam consolidadas as atualizações constantes das tabelas que integram o Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º.. Fica alterado o grau de escolaridade exigido para os cargos públicos constantes da Tabela 1.1 -Alteração do Grau de Escolaridade, passando a ser exigido novo nível de escolaridade, em razão da necessidade de maior qualificação para o atendimento ao público e do avanço tecnológico das atividades administrativas.

§ 2º. Fica alterada a carga horária para os cargos constantes da Tabela 1.2 – Alteração de Carga Horária, passando a ser exigida nova carga horária, com a finalidade de compatibilizar as atribuições do cargo e sua remuneração, considerando o impacto dos avanços tecnológicos nas atividades administrativas.

§ 3º. Fica alterada a nomenclatura dos cargos públicos, conforme disposto na Tabela 2 - Novas Nomenclaturas de Cargos, abrangendo cargos de mesma denominação com cargas horárias distintas, bem como cargos com a mesma carga horária e denominações distintas, criados por legislações anteriores, preservadas todas as vagas existentes e respeitados os direitos adquiridos.

§ 4º. Ficam criados novos cargos públicos, conforme disposto na Tabela 3 - Novos Cargos e suas Cargas Horárias, destinados ao atendimento da demanda identificada no âmbito da Municipalidade, sem prejuízo da manutenção dos cargos e das respectivas cargas horárias já estabelecidos na legislação vigente.

I - A escala da jornada de trabalho dos profissionais será definida de acordo com o local de lotação, observados os seguintes critérios:

- a) nos hospitais, a Administração Pública poderá estabelecer jornada ordinária ou escala de plantão de 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade do serviço, observada a proporcionalidade correspondente à carga horária atribuída ao cargo;
- b) nos serviços de saúde cujo atendimento seja realizado mediante horário previamente agendado, a jornada de trabalho será cumprida em escala semanal;
- c) para os cargos não vinculados à área da saúde, o regime de exercício poderá ocorrer em plantão ou em es-

cala semanal, conforme a necessidade do local de lotação.

II - Os cargos destinados às Unidades de Saúde da Família e Clínicas Médicas cumprirão jornada de trabalho em regime semanal.

Art. 2º. A expressão “cargos extintos”, constante da Lei Complementar nº 98, de 9 de julho de 2015, passa a vigorar como “cargos pertencentes ao Quadro Suplementar”, os quais serão extintos à medida que se tornarem integralmente vagos, nos termos da Lei nº 548, de 8 de julho de 1995, correspondentes aos cargos relacionados na Tabela 4 - Cargos do Quadro Suplementar, excetuados os cargos do magistério.

Parágrafo Único. A entrada em vigor desta Lei não implicará a extinção automática dos contratos temporários atualmente vigentes, os quais permanecerão eficazes até sua substituição gradual pelos candidatos aprovados em concurso público, observadas as necessidades do serviço e a continuidade da prestação das atividades, vedada a interrupção ou prejuízo ao interesse público.

Art. 3º. Em razão da inexistência de servidor efetivo em exercício no cargo de Engenheiro Civil, fica extinto o cargo criado pela Lei Complementar nº 148, de 28 de dezembro de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, permanecendo em vigor o cargo de Engenheiro Civil instituído pela Lei Complementar nº 98, de 9 de julho de 2015, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos previstos na legislação municipal que não apresentaram demanda nos últimos concursos públicos realizados, bem como aqueles que não possuam servidores efetivos em exercício, permanecendo ativos os cargos constantes na Tabela 5 - Quadro Geral de Cargos do Município, correspondentes aos cargos criados por instrumentos legais no Município, para fins de geração de vagas quando necessário.

Art. 5º. Para fins de cálculo da carga horária mensal, as horas semanais dos cargos considerarão o equivalente a 5 (cinco) semanas por mês.

Art. 6º. Os cargos previstos nesta Lei Complementar observarão carga horária máxima de 200 (duzentas) horas mensais, ressalvadas as jornadas específicas previstas em legislação própria.

**CAPÍTULO II**

**DO CONCURSO PÚBLICO**

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, bem como daqueles já existentes no quadro permanente, observadas as necessidades da Administração Municipal e o disposto no Anexo II - Tabela 6 - Quadro de Vagas para Concurso Público.

§ 1º. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama, instituído pela Lei nº 548, de 8 de julho de 1995, utilizando-se, de forma subsidiária, as normas federais pertinentes à matéria, exclusivamente para suprir eventuais lacunas, desde que compatíveis com o regime jurídico municipal e não conflitantes com a legislação local vigente.

§ 2º. Por ocasião da realização do concurso público, o edital deverá prever a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas e para pessoas com deficiência, nos termos da legislação federal aplicável, incluindo a definição dos procedimentos de verificação e confirmação da auto-declaração por meio de heteroidentificação, bem como a avaliação e confirmação da condição de deficiência por equipe multiprofissional ou por meios legalmente previstos, com vistas à prevenção de fraudes, assegurados o contraditório e a ampla defesa; não sendo preenchidas as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 3º. A descrição sintética das atribuições dos cargos constante desta Lei constitui mero resumo das atribuições já previstas em legislações anteriores não revogadas, as quais são aplicáveis aos cargos de mesma denominação ou correlatos, que possuem idêntico conjunto de atribuições em sua integralidade, ainda que diferenciados por carga horária ou nível, não se estendendo tal correspondência aos casos em que houver exigência de escolaridade diversa.

§ 4º. O estágio probatório terá duração de 3 (três) anos, período durante o qual o servidor nomeado e empossado será submetido à avaliação de desempenho, na forma da regulamentação aplicável, vedada, nesse interregno, a incorporação de quaisquer vantagens ou verbas aos vencimentos.

Art. 8º. A execução do concurso público será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo ser realizada diretamente ou mediante contratação de terceiros, observada a legislação vigente, com preferência para instituições públicas de ensino com comprovada experiência em concursos, mediante prévia licitação.

§ 1º. É vedada a contratação, para a realização do concurso público no âmbito municipal, de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, sócio ou responsável técnico tenha sido condenado, por decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, por fraude em concurso público, sendo o impedimento aplicável pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do trânsito em julgado da decisão condenatória.

§ 2º. Compete ao Poder Executivo fiscalizar e acompanhar todas as fases do certame, responsabilidade que não se extingue ou se reduz em razão da contratação da instituição organizadora.

§ 3º. A contratação de instituição organizadora dependerá de plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, contendo justificativa da necessidade, estimativa da demanda e demonstração da economicidade.

Art. 9º. O concurso público será precedido de processo administrativo e da publicação integral do edital no órgão oficial de publicação do Município de Araruama, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da aplicação da primeira prova, devendo constar, no mínimo:

- I - divulgação integral do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação oficial, nos sites oficiais do Município, da entidade organizadora e da instituição executora;
- II - informação de que o candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - LEI COMPLEMENTAR 218

à nomeação, observada a validade do certame;

III - ressalva de que a aprovação fora do número de vagas não gera automaticamente direito à nomeação, exceto em casos de preterição arbitrária e imotivada;

IV - vedação a qualquer forma de provimento derivado que permita investidura em cargo diverso daquele para o qual o candidato foi aprovado;

V - inexistência de direito à realização de prova de segunda chamada em testes de aptidão física, salvo disposição expressa em contrário no edital;

VI - possibilidade de adoção de cláusula de barreira, desde que prevista e motivada no edital;

VII - prazo de validade do concurso público, que será de até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º. Qualquer alteração no edital deverá ser publicada no órgão oficial e divulgada pelos mesmos meios de sua publicação original, com reabertura de prazo, salvo quando a alteração não interferir na preparação dos candidatos.

§ 2º. Ficam impedidos de atuar diretamente no certame os cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive por adoção, dos candidatos inscritos.

§ 3º. Fica estabelecido que o concurso público poderá prever vagas para cadastro de reserva (CR), correspondentes a cargos cujas vagas não estejam expressamente definidas no edital. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do concurso, conforme a necessidade da Administração Municipal.

§ 4º. Para os cargos do magistério que exijam licenciatura, o certame compreenderá prova objetiva e prova didática, sendo esta aplicada na fase final, aos candidatos aprovados na primeira etapa, mediante aula sobre tema sorteado, perante banca examinadora, de forma presencial ou online, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. A nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) será considerada como pontuação no concurso público para os cargos do magistério.

§ 6º. O edital do concurso público disciplinará os

procedimentos de pontuação e a aplicação dos critérios previstos nesta Lei, resguardadas as disposições vigentes.

§ 7º. Para assegurar o regular funcionamento da Administração Pública, o edital poderá fixar limites mensais para o cadastramento e o chamamento de candidatos aprovados, conforme a capacidade operacional dos órgãos municipais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício de 2026.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

ANEXO I

Tabela 1.1 - Alteração do Grau de Escolaridade

| Cargo                         | Grau de Escolaridade Anterior | Grau de Escolaridade Atual |
|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde   | Ensino fundamental completo   | Ensino médio completo      |
| Agente de Combate às Endemias | Ensino fundamental completo   | Ensino médio completo      |
| Fiscal de Obras               | Ensino médio completo         | Ensino superior completo   |
| Fiscal de Postura             | Ensino médio completo         | Ensino superior completo   |
| Fiscal de Tributos            | Ensino médio completo         | Ensino superior completo   |

Tabela 1.2 - Alteração de Carga Horária

| Cargo       | Carga Horária Anterior | Carga Horária Atual |
|-------------|------------------------|---------------------|
| Contador    | 200h                   | 120h                |
| Programador | 200h                   | 120h                |

Tabela 2 - Novas Nomenclaturas de Cargos

| Nome do Cargo                                | Novo Nome do Cargo                        | Dispositivo Legal de Criação                                                      | Carga Horária |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Agente Comunitário de Saúde                  | Agente Comunitário de Saúde (Unidade PSF) | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006.                                           | 200 horas     |
| Agente de Serviços Gerais                    | Agente de Serviços Gerais - Leves         | Lei Complementar N.º 04, de 30/07/1993.                                           | 200 horas     |
| Agente de Serviços Gerais I - Serviços Leves | Agente de Serviços Gerais - Leves         | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006.                                           | 200 horas     |
| Agente de Serviços Pesados                   | Servente de Serviços Pesados              | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                          | 200 horas     |
| Dentista                                     | Cirurgião Dentista I                      | Lei Complementar N.º 04, de 30/07/1993 e Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018. | 100 horas     |
| Dentista                                     | Cirurgião Dentista II                     | Lei Complementar N.º 158, de 19/03/2020.                                          | 200 horas     |
| Farmacêutico                                 | Farmacêutico I                            | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                          | 100 horas     |
| Farmacêutico                                 | Farmacêutico II                           | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006 e Lei Complementar N.º 98, de 09/07/2015.  | 150 horas     |
| Guarda Municipal                             | Guarda Civil                              | Lei Complementar N.º 04, de 30/07/1993 e Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006.  | 200 horas     |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO I

|                                 |                                                                  |                                                                                                                           |           |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Instrumentador Cirúrgico        | Instrumentador Cirúrgico I                                       | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                                                                  | 125 horas |
| Instrumentador Cirúrgico        | Instrumentador Cirúrgico II                                      | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006.                                                                                   | 150 horas |
| Motorista                       | Motorista (enquadramento na carteira de habilitação - B, C ou D) | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006, Lei Complementar N.º 98, de 09/07/2015 e Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018. | 200 horas |
| Nutricionista                   | Nutricionista I                                                  | Lei Complementar N.º 04, de 30/07/1993 e Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                         | 100 horas |
| Nutricionista                   | Nutricionista II                                                 | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006                                                                                    | 150 horas |
| Odontólogo (cirurgião dentista) | Cirurgião Dentista I                                             | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006 e Lei Complementar N.º 98, de 09/07/2015.                                          | 100 horas |
| Orient Pedagógico 31            | Orientador Pedagógico                                            | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                                                                  | 125 horas |
| Orientador Educacional (31)     | Orientador Educacional                                           | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                                                                  | 125 horas |
| Prof. I 31 Grdp 25h             | Professor I - (Disciplina)                                       | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                                                                  | 125 horas |
| Prof. II 01 Mag 25h             | Professor II (1º ao 5º ano)                                      | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                                                                  | 125 horas |
| Técnico de Enfermagem           | Técnico de Enfermagem I                                          | Lei Complementar N.º 38, de 13/11/2006 e Lei Complementar N.º 98, de 09/07/2015.                                          | 150 horas |
| Técnico de Enfermagem           | Técnico de Enfermagem II                                         | Lei Complementar N.º 148, de 28/12/2018.                                                                                  | 200 horas |
| Veterinário                     | Médico Veterinário                                               | Lei Complementar N.º 04, de 30/07/1993.                                                                                   | 100 horas |

Tabela 3 - Novos Cargos e suas Cargas Horárias

| Cargo                                                             | Grau de Escolaridade                                                                      | Carga Horária Semanal |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Agente de Trânsito                                                | Ensino médio completo e curso de formação na área.                                        | 40 horas              |
| Analista Ambiental                                                | Ensino superior completo em área relacionada ao meio ambiente, com registro profissional. | 40 horas              |
| Assistente Social - 24 h.                                         | Ensino superior e registro profissional.                                                  | 24 horas              |
| Biólogo Marinho - com Ênfase em Pesca                             | Ensino superior, com registro profissional e especialização.                              | 20 horas              |
| Cirurgião Dentista I - Bucomaxilofacial                           | Ensino superior, com registro profissional e especialização.                              | 20 horas              |
| Cirurgião Dentista I - Endodontia                                 | Ensino superior, com registro profissional e especialização.                              | 20 horas              |
| Cirurgião Dentista I - Odontopediatria                            | Ensino superior, com registro profissional e especialização.                              | 20 horas              |
| Cirurgião Dentista I - Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) | Ensino superior, com registro profissional e especialização.                              | 20 horas              |
| Cirurgião Dentista I - Periodontia                                | Ensino superior, com registro profissional e especialização.                              | 20 horas              |
| Fiscal Sanitário                                                  | Ensino superior e registro profissional.                                                  | 40 horas              |
| Fisioterapeuta - 24 h.                                            | Ensino superior e registro profissional.                                                  | 24 horas              |
| Gestor Previdenciário - Direito                                   | Ensino superior e registro profissional.                                                  | 40 horas              |
| Gestor Previdenciário - Economia                                  | Ensino superior e registro profissional.                                                  | 40 horas              |
| Profissional de Apoio Escolar                                     | Ensino médio completo e curso de formação na área.                                        | 40 horas              |
| Técnico em Aparelho Gessado                                       | Ensino médio completo e curso de formação na área.                                        | 40 horas              |
| Técnico Previdenciário                                            | Ensino médio completo.                                                                    | 40 horas              |

Tabela 4 - Cargos do Quadro Suplementar

| Cargo                                            | Grau de Escolaridade | Carga Horária Mensal | Cargo       | Grau de Escolaridade | Carga Horária Mensal |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Agente de Serviços Gerais - Leves                | Elementar            | 200 horas            | Motorista   | Intermediário        | 200 horas            |
| Artífice Especializado (todas as especialidades) | Intermediário        | 200 horas            | Motorista B | Intermediário        | 200 horas            |
| Assistente Administrativo                        | Secundário II        | 200 horas            | Motorista C | Intermediário        | 200 horas            |
| Assistente Social                                | Superior             | 100 horas            | Motorista D | Intermediário        | 200 horas            |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO I

|                                   |               |           |                              |               |           |
|-----------------------------------|---------------|-----------|------------------------------|---------------|-----------|
| Atendente de Consultório Dentário | Fundamental   | 200 horas | Nutricionista I              | Superior      | 100 horas |
| Auxiliar de Aparelho Gessado      | Fundamental   | 200 horas | Oficial Administrativo II    | Fundamental   | 200 horas |
| Auxiliar de Disciplina            | Fundamental   | 200 horas | Operador de Máquinas         | Intermediário | 200 horas |
| Auxiliar de Enfermagem            | Fundamental   | 200 horas | Psicólogo Educacional        | Superior      | 100 horas |
| Auxiliar de Laboratório           | Fundamental   | 200 horas | Sanitarista                  | Superior      | 150 horas |
| Coveiro                           | Elementar     | 200 horas | Servente de Serviços Pesados | Elementar     | 200 horas |
| Digitador                         | Fundamental   | 200 horas | Técnico Agrícola             | Secundário II | 200 horas |
| Enfermeiro I                      | Superior      | 100 horas | Técnico em Computação        | Secundário II | 200 horas |
| Enfermeiro                        | Superior      | 200 horas | Técnico em Enfermagem II     | Secundário II | 200 horas |
| Enfermeiro II                     | Superior      | 150 horas | Técnico em Radiologia        | Secundário II | 120 horas |
| Farmacêutico I                    | Superior      | 100 horas | Técnico em Radiologia        | Secundário II | 125 horas |
| Fisioterapeuta                    | Superior      | 100 horas | Técnico em Raio X            | Secundário II | 120 horas |
| Instrumentador Cirúrgico I        | Secundário II | 125 horas | Telefonista                  | Fundamental   | 200 horas |
| Locutor                           | Secundário I  | 200 horas | Vigia                        | Intermediário | 200 horas |
| Maqueiro                          | Fundamental   | 200 horas |                              |               |           |
| Massoterapeuta                    | Secundário II | 150 horas |                              |               |           |
| Médico                            | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Anestesiista               | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Angiologista               | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Cardiologista              | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Cirurgião                  | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Clínico Geral              | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Dermatologista             | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Endocrinologista           | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Ginecologista              | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Infectologista             | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Mastologista               | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Neurologista               | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Obstetra                   | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Oftalmologista             | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Ortopedista                | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Otorrinolaringologista     | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Pediatra                   | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Pneumologista              | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Psiquiatra                 | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Reumatologista             | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Socorrista                 | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Médico Urologista                 | Superior      | 100 horas |                              |               |           |
| Merendeira                        | Intermediário | 200 horas |                              |               |           |
| Monitor de Transporte Escolar     | Intermediário | 200 horas |                              |               |           |

| <div><div></div><div>Município de Araruama</div><div>Poder Executivo</div><div></div></div> |                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Continuação Pág. 11 - ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Tabela 5 - Quadro Geral de Cargos do Município                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Cargo                                                                                                                                                                                                                                                          | Grau de Escolaridade                                                                                                                                                                                                                         | Carga Horária Mensal |
| Advogado                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino superior em Direito e registro profissional.                                                                                                                                                                                          | 100 h.               |
| Agente Comunitário de Saúde (Unidade do PSF)                                                                                                                                                                                                                   | Ensino médio completo e curso de formação inicial.                                                                                                                                                                                           | 200 h.               |
| Agente de Combate às Endemias                                                                                                                                                                                                                                  | Ensino médio completo e curso de formação inicial.                                                                                                                                                                                           | 200 h.               |
| Agente de Trânsito                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino médio completo e curso de formação inicial.                                                                                                                                                                                           | 200 h.               |
| Analista Ambiental                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino superior completo em área relacionada ao meio ambiente, com registro profissional.                                                                                                                                                    | 200 h.               |
| Analista de Sistema                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino superior na área de Tecnologia da Informação, em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins.                                                                                                   | 200 h.               |
| Arquiteto                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino superior em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional.                                                                                                                                                                          | 150 h.               |
| Assistente Social - 24 h.                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino superior em Serviço Social e registro profissional.                                                                                                                                                                                   | 120 h.               |
| Auditor Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino superior completo.                                                                                                                                                                                                                    | 200 h.               |
| Auditor Fiscal Ambiental                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino superior completo em Engenharia Ambiental, Biologia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas, com registro no conselho profissional, quando exigido.                                                                                     | 200 h.               |
| Auditor Interno                                                                                                                                                                                                                                                | Ensino superior em Ciências Contábeis e registro profissional.                                                                                                                                                                               | 200 h.               |
| Biólogo                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino superior em Ciências Biológicas e registro profissional.                                                                                                                                                                              | 100 h.               |
| Biólogo Marinho - com Ênfase em Pesca                                                                                                                                                                                                                          | Ensino superior em Ciências Biológicas, com registro profissional e especialização.                                                                                                                                                          | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista I                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino superior em Odontologia e registro profissional.                                                                                                                                                                                      | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista I - Bucomaxilofacial                                                                                                                                                                                                                        | Ensino superior em Odontologia, com registro profissional e especialização.                                                                                                                                                                  | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista I - Endodontia                                                                                                                                                                                                                              | Ensino superior em Odontologia, com registro profissional e especialização.                                                                                                                                                                  | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista I - Odontopediatria                                                                                                                                                                                                                         | Ensino superior em Odontologia, com registro profissional e especialização.                                                                                                                                                                  | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista I - Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)                                                                                                                                                                                              | Ensino superior em Odontologia, com registro profissional e especialização.                                                                                                                                                                  | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista I - Periodontia                                                                                                                                                                                                                             | Ensino superior em Odontologia, com registro profissional e especialização.                                                                                                                                                                  | 100 h.               |
| Cirurgião Dentista II                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino superior em Odontologia e registro profissional.                                                                                                                                                                                      | 200 h.               |
| Contador                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino superior em Ciências Contábeis e registro profissional.                                                                                                                                                                               | 120 h.               |
| Cuidador                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino médio completo e curso de capacitação em Cuidados Pessoais, Cuidados com Idosos ou áreas afins (mínimo de 360 horas).                                                                                                                 | 200 h.               |
| Economista                                                                                                                                                                                                                                                     | Ensino superior em Economia e registro profissional.                                                                                                                                                                                         | 200 h.               |
| Engenheiro Agrônomo                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino superior em Engenharia Agrônômica e registro profissional.                                                                                                                                                                            | 150 h.               |
| Engenheiro Ambiental                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino superior em Engenharia Ambiental e registro profissional.                                                                                                                                                                             | 150 h.               |
| Engenheiro Civil                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino superior em Engenharia Civil e registro profissional.                                                                                                                                                                                 | 150 h.               |
| Engenheiro Elétrico                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino superior em Engenharia Elétrica e registro profissional.                                                                                                                                                                              | 150 h.               |
| Engenheiro Florestal                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino superior em Engenharia Florestal e registro profissional.                                                                                                                                                                             | 150 h.               |
| Engenheiro Químico                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino superior em Engenharia Química e registro profissional.                                                                                                                                                                               | 150 h.               |
| Farmacêutico II                                                                                                                                                                                                                                                | Ensino superior em Farmácia e registro profissional.                                                                                                                                                                                         | 150 h.               |
| Fiscal de Obras                                                                                                                                                                                                                                                | Ensino superior completo.                                                                                                                                                                                                                    | 200 h.               |
| Fiscal de Postura                                                                                                                                                                                                                                              | Ensino superior completo.                                                                                                                                                                                                                    | 200 h.               |
| Fiscal de Tributos                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino superior completo.                                                                                                                                                                                                                    | 200 h.               |
| Fiscal Sanitário                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino superior em Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Odontologia ou áreas afins da saúde, com especialização em Saúde Pública ou Vigilância Sanitária (mínimo de 360 horas) e registro ativo no respectivo conselho profissional. | 200 h.               |
| Fisioterapeuta - 24 h.                                                                                                                                                                                                                                         | Ensino superior em Fisioterapia e registro profissional.                                                                                                                                                                                     | 120 h.               |
| Fonoaudiólogo                                                                                                                                                                                                                                                  | Ensino superior em Fonoaudiologia e registro profissional.                                                                                                                                                                                   | 100 h.               |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ANEXO I

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Guarda Civil                     | Ensino médio completo e curso de formação de Guarda Civil Municipal, incluindo treinamento em legislação, segurança, vigilância e primeiros socorros, conforme normas da corporação.                                                      | 200 h. |
| Gestor Previdenciário - Direito  | Ensino superior em Direito e registro profissional.                                                                                                                                                                                       | 200 h. |
| Gestor Previdenciário - Economia | Ensino superior em Economia e registro profissional.                                                                                                                                                                                      | 200 h. |
| Instrumentador Cirúrgico II      | Ensino médio completo e curso técnico ou capacitação em Instrumentação Cirúrgica ou Enfermagem Cirúrgica (mínimo de 360 horas), com registro profissional.                                                                                | 150 h. |
| Intérprete de Libras             | Ensino médio completo e curso de formação de Intérprete de Libras (mínimo de 360 horas).                                                                                                                                                  | 100 h. |
| Médico Veterinário               | Ensino superior em Medicina Veterinária e registro profissional.                                                                                                                                                                          | 100 h. |
| Nutricionista II                 | Ensino superior em Nutrição e registro profissional.                                                                                                                                                                                      | 150 h. |
| Oficial Administrativo I         | Ensino médio completo.                                                                                                                                                                                                                    | 200 h. |
| Orientador Educacional           | Ensino superior em Pedagogia com habilitação ou curso superior com formação específica de, no mínimo, 360 horas, acrescido de, no mínimo, 2 anos de efetivo exercício docente, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).    | 125 h. |
| Orientador Pedagógico            | Ensino superior em Pedagogia com habilitação ou curso superior com habilitação específica de, no mínimo, 360 horas, acrescido de, no mínimo, 2 anos de efetivo exercício docente, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 9.394/1996 (LDB). | 125 h. |
| Orientador Social                | Ensino superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia ou áreas afins, com registro profissional.                                                                                                                           | 125 h. |
| Pedagogo                         | Ensino superior em Pedagogia.                                                                                                                                                                                                             | 125 h. |
| Procurador Jurídico              | Ensino superior em Direito e registro profissional.                                                                                                                                                                                       | 100 h. |
| Professor I (Braille)            | Ensino superior em Pedagogia ou licenciatura em Letras, com habilitação específica em alfabetização de pessoas com deficiência visual (Braille), com formação mínima de 360 horas.                                                        | 125 h. |
| Professor I (Ciências)           | Ensino superior em Licenciatura em Ciências ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Ciências, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                                         | 125 h. |
| Professor I (Educação Artística) | Ensino superior em Licenciatura em Educação Artística ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Educação Artística, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                     | 125 h. |
| Professor I (Educação Especial)  | Ensino superior em Pedagogia ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Educação Especial, com formação mínima de 360 horas.                                                                                         | 125 h. |
| Professor I (Educação Física)    | Ensino superior em Licenciatura em Educação Física ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Educação Física, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                           | 125 h. |
| Professor I (Geografia)          | Ensino superior em Licenciatura em Geografia ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Geografia, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                                       | 125 h. |
| Professor I (História)           | Ensino superior em Licenciatura em História ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em História, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                                         | 125 h. |
| Professor I (Ledor)              | Ensino superior em Pedagogia ou licenciatura em Letras, com habilitação específica em leitura, escrita ou alfabetização, com formação mínima de 360 horas.                                                                                | 125 h. |
| Professor I (Libras)             | Ensino superior em Pedagogia ou licenciatura em Letras, com habilitação específica em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com formação mínima de 360 horas.                                                                             | 125 h. |
| Professor I (Língua Inglesa)     | Ensino superior em Licenciatura em Letras - Língua Inglesa ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Língua Inglesa, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                    | 125 h. |
| Professor I (Língua Portuguesa)  | Ensino superior em Licenciatura em Letras ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Letras, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                                             | 125 h. |
| Professor I (Matemática)         | Ensino superior em Licenciatura em Matemática ou curso superior de licenciatura com habilitação específica em Matemática, com formação mínima de 360 horas em conteúdo da disciplina.                                                     | 125 h. |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ANEXO I

|                                  |                                                                                                                                                                                                                          |        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Professor II (1º ao 5º ano)      | Ensino médio na modalidade Normal (curso de formação de professores) ou ensino superior em Normal ou Pedagogia, com habilitação para atuar no ensino das séries iniciais do ensino fundamental.                          | 125 h. |
| Profissional de Apoio Escolar    | Ensino médio completo e curso de formação na área.                                                                                                                                                                       | 200 h. |
| Programador                      | Ensino superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou áreas afins.                                                                                                                 | 120 h. |
| Psicólogo                        | Ensino superior em Psicologia e registro profissional.                                                                                                                                                                   | 100 h. |
| Psicomotricista                  | Ensino superior em Psicologia, Pedagogia, Fisioterapia ou áreas afins, com especialização em Psicomotricidade e, quando exigido, registro profissional no respectivo conselho.                                           | 100 h. |
| Psicopedagogo                    | Ensino superior em Pedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia (mínimo de 360 horas) e, quando exigido, registro profissional no respectivo conselho.                                                  | 100 h. |
| Secretário Escolar               | Ensino médio completo e curso de formação na área.                                                                                                                                                                       | 200 h. |
| Supervisor Educacional           | Ensino superior em Pedagogia ou licenciatura em áreas afins, com especialização em Supervisão Educacional, Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica (mínimo de 360 horas) e experiência em docência e/ou gestão escolar. | 125 h. |
| Técnico de Aparelho Gessado      | Ensino médio completo e curso especializado na área (mínimo de 360 horas).                                                                                                                                               | 200 h. |
| Técnico de Informática           | Ensino médio completo e curso técnico em Informática, Redes de Computadores ou áreas afins, com conhecimentos em hardware, software, redes e suporte ao usuário.                                                         | 200 h. |
| Técnico de Laboratório           | Ensino médio completo e curso técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Biotecnologia, Química ou áreas afins (mínimo de 360 horas).                                                                                  | 200 h. |
| Técnico de Meio Ambiente         | Ensino médio completo e curso técnico de Meio Ambiente, Gestão Ambiental ou <b>áreas afins (mínimo de 360 horas).</b>                                                                                                    | 200 h. |
| Técnico em Agropecuária          | Ensino médio completo e curso especializado na área (mínimo de 360 horas).                                                                                                                                               | 200 h. |
| Técnico em Contabilidade         | Ensino médio completo e curso técnico em Contabilidade (mínimo de 360 horas), com registro profissional.                                                                                                                 | 200 h. |
| Técnico em Edificação            | Ensino médio completo e curso técnico em Edificações, Construção Civil ou áreas afins (mínimo de 360 horas).                                                                                                             | 200 h. |
| Técnico em Enfermagem I          | Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem (mínimo de 360 horas), com registro profissional.                                                                                                                    | 150 h. |
| Técnico em Hemoterapia           | Ensino médio completo e curso técnico em Hemoterapia ou Banco de Sangue (mínimo de 360 horas) e, quando aplicável, registro ativo no conselho profissional correspondente.                                               | 200 h. |
| Técnico em Higiene Dental        | Ensino médio completo e curso técnico em Higiene Dental ou Saúde Bucal (mínimo de 360 horas), com registro profissional.                                                                                                 | 200 h. |
| Técnico em Raio X                | Ensino médio completo e curso técnico em Radiologia ou Imagem para Diagnóstico (mínimo de 360 horas), com registro profissional.                                                                                         | 125 h. |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Ensino médio completo e curso técnico em Segurança do Trabalho (mínimo de 360 horas) e, quando aplicável, registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.                                                            | 200 h. |
| Técnico em Turismo               | Ensino médio completo e curso técnico em Turismo (mínimo de 360 horas).                                                                                                                                                  | 200 h. |
| Técnico Previdenciário           | Ensino médio completo, com conhecimentos em informática e legislação previdenciária.                                                                                                                                     | 200 h. |
| Terapeuta Ocupacional            | Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional.                                                                                                                                                 | 100 h. |
| Topógrafo                        | Ensino médio completo e curso técnico em Topografia, Agrimensura, Geomática ou áreas afins (mínimo de 360 horas).                                                                                                        | 200 h. |

ANEXO II

Tabela 6 - Quadro de Vagas para Concurso Público

| Cargo    | Descrição Sintética do Cargo                                                                                                                                                                                                                                 | Carga Horária Mensal | Salário Base | Vagas        |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| Advogado | Destina-se a prestar assistência e consultoria, verbal ou escrita, aos Secretários do Município, bem como a assessorá-los na condução de processos administrativos internos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação. | 100 h.               | 1.621,00     | 3 vagas + CR |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ANEXO II

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |          |              |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|
| Agente Comunitário de Saúde - CIMI             | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 3 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Areal        | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Aurora       | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Bananeiras   | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Boa Perna    | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Fazendinha   | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 3 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Iguabinha    | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Itaquara     | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 1 vaga + CR  |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Mataruna     | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Morro Grande | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 3 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Paracatu     | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 2 vagas + CR |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Parati       | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 3.242,00 | 4 vagas + CR |

| <div><div></div><div><div>Município de Araruama</div><div>Poder Executivo</div></div><div></div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
| Continuação Pág. 15 - ANEXO II                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |               |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Praia Seca                                                                                                                                                                                                                              | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                        | 200 h. | 3.242,00  | 1 vaga + CR   |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Canaã                                                                                                                                                                                                                              | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                        | 200 h. | 3.242,00  | 4 vagas + CR  |
| Agente Comunitário de Saúde - PSF XV de Novembro                                                                                                                                                                                                                          | Profissional vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por realizar visitas domiciliares, orientar famílias e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde na comunidade, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                        | 200 h. | 3.242,00  | 4 vagas + CR  |
| Agente de Combate às Endemias                                                                                                                                                                                                                                             | Responsável pela prevenção e controle de endemias, mediante a realização de visitas, inspeções, eliminação de focos e orientação à população para a proteção da saúde pública, sob supervisão de profissional responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                          | 200 h. | 3.242,00  | 70 vagas + CR |
| Agente de Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                        | Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito de veículos e pedestres, aplicando a legislação vigente e promovendo segurança e fluidez viária, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                        | 200 h. | 1.621,00  | 10 vagas + CR |
| Analista Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                        | Executar e analisar atividades de gestão ambiental, incluindo licenciamento, fiscalização e emissão de pareceres técnicos, em conformidade com a legislação vigente, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                              | 200 h. | 1.621,00  | 5 vagas + CR  |
| Arquiteto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar sua execução, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                                           | 150 h. | 1.621,00  | 2 vagas + CR  |
| Assistente Social - 24 h.                                                                                                                                                                                                                                                 | Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos sociais; implementar políticas sociais; orientar indivíduos, grupos e comunidades; administrar benefícios e serviços sociais; prestar assessoria e consultoria, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação. | 120 h. | 1.621,00  | 28 vagas + CR |
| Auditor Fiscal Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                  | Exercer atividades de fiscalização ambiental, lavratura de autos, aplicação de sanções administrativas, monitoramento e controle ambiental, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                       | 200 h. | 12.608,00 | 1 vaga + CR   |
| Auditor Interno                                                                                                                                                                                                                                                           | Responsável por avaliar controles internos, processos e conformidade normativa, emitindo relatórios e recomendações para o aprimoramento da gestão, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                               | 200 h. | 1.621,00  | 1 vaga + CR   |
| Biólogo                                                                                                                                                                                                                                                                   | Formular e desenvolver estudos, projetos e pesquisas científicas nas áreas de zoologia, botânica, ecologia, educação ambiental e afins, voltados à preservação do meio ambiente, à saúde ambiental e ao controle dos impactos ambientais sobre a saúde pública, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                   | 100 h. | 1.621,00  | 2 vagas + CR  |
| Biólogo Marinho - com Ênfase em Pesca                                                                                                                                                                                                                                     | Desenvolver estudos, pesquisas e ações voltadas à gestão de recursos pesqueiros, biodiversidade aquática e sustentabilidade ambiental, incluindo fiscalização, monitoramento e elaboração de pareceres técnicos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                  | 100 h. | 1.621,00  | 1 vaga + CR   |
| Cirurgião Dentista I - Bucomaxilofacial                                                                                                                                                                                                                                   | Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções da cavidade bucal e das estruturas maxilofaciais, promovendo a saúde bucal em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação e especialidade.                                                                     | 100 h. | 4.863,00  | 1 vaga + CR   |
| Cirurgião Dentista I - Endodontia                                                                                                                                                                                                                                         | Realizar diagnóstico e tratamento endodôntico, com execução de procedimentos em canais radiculares, promovendo a saúde bucal em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação e especialidade.                                                                            | 100 h. | 4.863,00  | 1 vaga + CR   |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ANEXO II

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| Cirurgião Dentista I - Odontopediatria                            | Realizar atendimento odontológico infantil, com ênfase na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais em crianças, promovendo a saúde bucal em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação e especialidade.                                                                                                         | 100 h. | 4.863,00 | 1 vaga + CR   |
| Cirurgião Dentista I - Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) | Realizar atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais, mediante abordagem individualizada, promovendo a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das condições bucais, em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação e especialidade.                                                                      | 100 h. | 4.863,00 | 1 vaga + CR   |
| Cirurgião Dentista I - Periodontia                                | Realizar o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, executando procedimentos clínicos voltados à promoção e manutenção da saúde bucal, em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação e especialidade.                                                                                   | 100 h. | 4.863,00 | 1 vaga + CR   |
| Contador                                                          | Planejar, organizar, controlar e analisar informações financeiras, contábeis e fiscais do Município, assegurando conformidade com a legislação vigente; realizar escrituração contábil, elaborar demonstrações, apurar tributos, analisar custos, acompanhar auditorias, orientar quanto às boas práticas e emitir relatórios técnicos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação. | 120 h. | 1.621,00 | 4 vagas + CR  |
| Cuidador                                                          | Prestar cuidados e assistência nas atividades diárias, garantindo a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida do assistido, sob a supervisão de profissional de saúde responsável, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                     | 200 h. | 1.621,00 | 10 vagas + CR |
| Engenheiro Agrônomo                                               | Estudar, avaliar, elaborar e executar projetos de engenharia agrônoma; prestar assistência técnica; planejar atividades agrícolas e pecuárias; desenvolver ações comunitárias; ministrar cursos e capacitações técnicas a servidores e ao público externo, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                              | 150 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR   |
| Engenheiro Ambiental                                              | Estudar, avaliar, elaborar e executar projetos ambientais; realizar licenciamento, fiscalização, controle de impactos e elaboração de pareceres técnicos; ministrar cursos e capacitações técnicas a servidores e ao público externo, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                   | 150 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR   |
| Engenheiro Civil                                                  | Estudar, avaliar, elaborar e executar projetos de engenharia civil; prestar assistência técnica; acompanhar prazos, custos, segurança e qualidade das obras; ministrar cursos e capacitações técnicas a servidores e ao público externo, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                | 150 h. | 1.621,00 | 2 vagas + CR  |
| Engenheiro Elétrico                                               | Estudar, avaliar, elaborar e executar projetos de engenharia elétrica; prestar assistência técnica; elaborar laudos e relatórios; coordenar empreendimentos e obras na área elétrica do Município; ministrar cursos e capacitações técnicas a servidores e ao público externo, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                          | 150 h. | 1.621,00 | 2 vagas + CR  |
| Engenheiro Florestal                                              | Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à gestão de recursos florestais, reflorestamento, conservação ambiental e fiscalização; ministrar cursos e capacitações técnicas a servidores e ao público externo, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                              | 150 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR   |
| Engenheiro Químico                                                | Estudar, avaliar, elaborar e executar projetos de engenharia química; acompanhar tratamentos químicos, realizar análises laboratoriais, controlar aspectos ambientais e orientar o uso seguro de produtos químicos; ministrar cursos e capacitações técnicas a servidores e ao público externo, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                         | 150 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR   |
| Farmacêutico II                                                   | Realizar exames e emitir laudos técnicos; controlar, compor e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas, odontológicas e veterinárias, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                                                                         | 150 h. | 1.621,00 | 5 vagas + CR  |

| <div><div></div><div><div>Município de Araruama</div><div>Poder Executivo</div></div><div></div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------|
| Continuação Pág. 17 - ANEXO II                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |                |
| Fiscal Sanitário                                                                                                                                                                                                                                                          | Orientar e fiscalizar o planejamento, a coordenação, a supervisão, o assessoramento e a avaliação de programas de saúde pública e de proteção ambiental, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                       | 200 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR    |
| Fisioterapeuta - 24 h.                                                                                                                                                                                                                                                    | Prestar assistência fisioterápica à população, aplicando métodos e técnicas da fisioterapia para promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação funcional de pacientes, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                 | 120 h. | 1.621,00 | 21 vagas + CR  |
| Fonoaudiólogo                                                                                                                                                                                                                                                             | Prestar assistência fonoaudiológica à população, com foco na prevenção e no tratamento de distúrbios da comunicação, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                           | 100 h. | 1.621,00 | 8 vagas + CR   |
| Gestor Previdenciário - Direito                                                                                                                                                                                                                                           | Executar atividades técnicas e administrativas relacionadas à gestão previdenciária do RPPS, com atuação em análise jurídica, elaboração de pareceres, acompanhamento processual e interpretação da legislação previdenciária, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação. | 200 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR    |
| Gestor Previdenciário - Economia                                                                                                                                                                                                                                          | Executar atividades técnicas relacionadas à gestão previdenciária do RPPS, incluindo estudos econômicos, análise financeira e atuarial, acompanhamento de investimentos e elaboração de relatórios técnicos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                   | 200 h. | 1.621,00 | 1 vaga + CR    |
| Instrumentador Cirúrgico II                                                                                                                                                                                                                                               | Preparar salas de cirurgia, organizar e esterilizar instrumentais, auxiliar as equipes cirúrgicas e zelar pelos equipamentos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                  | 150 h. | 1.621,00 | 4 vagas + CR   |
| Intérprete de Libras                                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar a interpretação da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa em atividades educacionais e institucionais, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                              | 100 h. | 1.621,00 | 2 vagas + CR   |
| Nutricionista II                                                                                                                                                                                                                                                          | Planejar, coordenar, supervisionar e controlar programas e serviços de nutrição nas unidades municipais, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                       | 150 h. | 1.621,00 | 9 vagas + CR   |
| Oficial Administrativo I                                                                                                                                                                                                                                                  | Executar atividades de apoio administrativo e financeiro de maior complexidade, com autonomia funcional e sem responsabilidade técnica, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                          | 200 h. | 1.621,00 | 130 vagas + CR |
| Orientador Educacional                                                                                                                                                                                                                                                    | Planejar e executar ações de orientação educacional, prevenção de dificuldades de aprendizagem e acompanhamento psicopedagógico, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                               | 125 h. | 4.411,18 | 37 vagas + CR  |
| Orientador Pedagógico                                                                                                                                                                                                                                                     | Coordenar, supervisionar e orientar o trabalho pedagógico nas unidades escolares municipais, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                   | 125 h. | 4.411,18 | 30 vagas + CR  |
| Orientador Social                                                                                                                                                                                                                                                         | Planejar e acompanhar atividades socioeducativas de acordo com as demandas dos usuários, articulando ações com equipes e famílias, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                             | 125 h. | 1.621,00 | 2 vagas + CR   |
| Professor I (Ciências)                                                                                                                                                                                                                                                    | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Ciências.                                          | 125 h. | 4.411,18 | 29 vagas + CR  |
| Professor I (Educação Artística)                                                                                                                                                                                                                                          | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Educação Artística.                                | 125 h. | 4.411,18 | 8 vagas + CR   |
| Professor I (Educação Especial)                                                                                                                                                                                                                                           | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Educação Especial.                                 | 125 h. | 4.411,18 | 2 vagas + CR   |
| Professor I (Educação Física)                                                                                                                                                                                                                                             | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Educação Física.                                   | 125 h. | 4.411,18 | 36 vagas + CR  |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ANEXO II

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |                |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------|
| Professor I (Geografia)         | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Geografia.                                                                                                                                                            | 125 h. | 4.411,18 | 22 vagas + CR  |
| Professor I (História)          | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de História.                                                                                                                                                             | 125 h. | 4.411,18 | 20 vagas + CR  |
| Professor I (Língua Inglesa)    | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Língua Inglesa.                                                                                                                                                       | 125 h. | 4.411,18 | 21 vagas + CR  |
| Professor I (Língua Portuguesa) | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de <b>Língua Portuguesa</b> .                                                                                                                                            | 125 h. | 4.411,18 | 39 vagas + CR  |
| Professor I (Matemática)        | Planejar, executar e avaliar atividades docentes e pedagógicas, promovendo a formação integral do estudante e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da condução do processo de ensino-aprendizagem, especialmente na área de Matemática.                                                                                                                                                           | 125 h. | 4.411,18 | 45 vagas + CR  |
| Professor II (1º ao 5º ano)     | Regência de classes da Educação Infantil, dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das quatro primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                                                                            | 125 h. | 2.431,77 | 622 vagas + CR |
| Profissional de Apoio Escolar   | Apoiar alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua inclusão, participação e autonomia nas atividades escolares, conforme orientação da equipe pedagógica, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                                        | 200 h. | 1.621,00 | 500 vagas + CR |
| Programador                     | Desenvolver, implementar, testar e manter sistemas e softwares utilizando linguagens de programação adequadas; realizar análise de requisitos, elaborar documentação técnica e fornecer suporte à operação dos sistemas; propor soluções tecnológicas para otimização de processos, assegurando a qualidade e a segurança do código desenvolvido, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação. | 120 h. | 1.621,00 | 3 vagas + CR   |
| Psicólogo                       | Aplicar conhecimentos de psicologia para planejar e executar atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                                                                                                             | 100 h. | 1.621,00 | 40 vagas + CR  |
| Psicomotricista                 | Atuar na interface entre saúde, educação e cultura, avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo em relação ao ambiente e ao seu desenvolvimento, com foco em esquema e imagem corporal, movimento, afetividade e cognição, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                          | 100 h. | 1.621,00 | 4 vagas + CR   |
| Psicopedagogo                   | Intervir em problemas de aprendizagem, utilizando métodos, técnicas e instrumentos para pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção; prestar apoio psicopedagógico em espaços institucionais, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                                    | 100 h. | 1.621,00 | 9 vagas + CR   |
| Secretário Escolar              | Organizar e gerenciar a administração das unidades de ensino do Município, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 h. | 1.621,00 | 14 vagas + CR  |
| Supervisor Educacional          | Supervisionar estudos e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                                                                                                                                                                               | 125 h. | 4.181,18 | 10 vagas + CR  |
| Técnico de Aparelho Gessado     | Executar a confecção, aplicação e remoção de aparelhos gessados e imobilizações ortopédicas, sob supervisão médica e em conformidade com normas técnicas e de biossegurança, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                                        | 200 h. | 1.621,00 | 5 vagas + CR   |
| Técnico de Informática          | Executar, manter e dar suporte a sistemas, redes e equipamentos de informática; instalar e configurar softwares e hardwares; orientar usuários sobre boas práticas; realizar manutenção preventiva e corretiva, assegurando o funcionamento eficiente da infraestrutura tecnológica, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                | 200 h. | 1.621,00 | 2 vagas + CR   |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ANEXO II

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                                                         |               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Técnico de Meio Ambiente  | Executar atividades técnicas de apoio à gestão ambiental, incluindo fiscalização, monitoramento, licenciamento, controle de impactos ambientais, elaboração de relatórios técnicos e apoio às ações da Secretaria de Meio Ambiente, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                       | 200 h. | 1.621,00                                                                | 1 vaga + CR   |
| Técnico em Contabilidade  | Executar atividades contábeis, incluindo o registro e a análise de operações financeiras, elaboração de demonstrações contábeis, conciliações e controle de livros fiscais e contábeis; emitir relatórios técnicos e gerenciais, prestando suporte à tomada de decisões e assegurando a correta aplicação das normas contábeis e fiscais, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função. | 200 h. | 1.621,00                                                                | 2 vagas + CR  |
| Técnico em Enfermagem I   | Orientar o pessoal auxiliar nas tarefas de enfermagem e no atendimento ao público, executar procedimentos complexos e prestar apoio a médicos e enfermeiros, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                              | 150 h. | 1.621,00* garantida a remuneração mínima, conforme STF e Lei Municipal. | 82 vagas + CR |
| Técnico em Higiene Dental | Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, procedimentos restauradores reversíveis, manutenção de equipamentos odontológicos e demais atividades, sob supervisão de cirurgião-dentista, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                | 200 h. | 1.621,00                                                                | 4 vagas + CR  |
| Técnico em Raio X         | Realizar exames radiológicos sob supervisão de médico especialista, operando equipamentos de raios X, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                                                                                                                                                     | 125 h. | 1.621,00                                                                | 10 vagas + CR |
| Técnico Previdenciário    | Executar atividades administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdenciária do RPPS, incluindo atendimento aos segurados, análise documental, instrução processual, cadastramento e apoio técnico-administrativo, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                                                                                             | 200 h. | 1.621,00                                                                | 4 vagas + CR  |
| Terapeuta Ocupacional     | Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas ou psicomotoras, utilizando atividades humanas para desenvolver projetos terapêuticos específicos, podendo, ainda, exercer outras atividades compatíveis com sua área de formação.                                                                                                         | 100 h. | 1.621,00                                                                | 5 vagas + CR  |
| Topógrafo                 | Realizar levantamentos topográficos de terrenos e áreas urbanas ou rurais; coletar e analisar dados geográficos; elaborar mapas, plantas e projetos; utilizar instrumentos e tecnologias de medição; e fornecer informações precisas para construção, planejamento e gestão de obras e propriedades, podendo, ainda, exercer outras atividades inerentes à função.                                      | 200 h. | 1.621,00                                                                | 1 vaga + CR   |
| Total de Vagas            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                                                         | 1.978         |

**DECRETO Nº 123**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

**Institui a Comissão Municipal de Implementação da Reforma Tributária - CMIRT-2033, disciplina sua supervisão institucional, composição, designação, governança, Núcleo Técnico de Assessoramento, grupos de trabalho, reuniões, produtos, controle documental e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, a legislação municipal vigente e a necessidade de coordenação institucional da transição tributária.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **instituída**, no âmbito do Poder Executivo

Municipal, a **Comissão Municipal de Implementação da Reforma Tributária - CMIRT-2033**, instância técnica, intersetorial e temporária de governança da implementação municipal da Reforma Tributária, composta por até 10 (dez) membros, com vigência até 31 de dezembro de 2033, sem prejuízo de revisão de sua composição e funcionamento.

§ 1º A CMIRT-2033 não constitui unidade administrativa autônoma, não possui personalidade jurídica, orçamento próprio ou competência para substituir atribuições legalmente conferidas a órgãos, autoridades, carreiras ou agentes públicos.

§ 2º Para fins deste Decreto, o Programa Araruama 2033 compreende o conjunto coordenado de ações, projetos, adequações, controles e entregas municipais necessários à transição e à implementação da Reforma Tributária no período correspondente.

Art. 2º São objetivos da CMIRT-2033:

I - coordenar a implementação municipal da Reforma Tributária;

II - acompanhar a transição do ISS para o IBS e seus

reflexos fiscais, financeiros, contábeis, tecnológicos e administrativos;

III - monitorar atos do Comitê Gestor do IBS - CGI-BS, da Receita Federal do Brasil e dos demais órgãos competentes;

IV - articular adequações normativas, tecnológicas, cadastrais, fiscais, contábeis, orçamentárias e operacionais;

V - acompanhar NFS-e, CNPJ alfanumérico, Sinter/CIB, fiscalização, cadastros, sistemas, contratos, arrecadação e repartição de receitas;

VI - organizar respostas, evidências e trilhas de auditoria para TCE-RJ e demais órgãos de controle;

VII - aprovar planos, matrizes, relatórios e recomendações do Programa;

VIII - identificar riscos, dependências, providências e responsáveis, com acompanhamento documentado.

Art. 3º A supervisão institucional da CMIRT-2033 caberá à titular da Secretaria Municipal de Fazenda e



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - DECRETO Nº 123

Planejamento, sem prejuízo das competências da Prefeita e das demais autoridades municipais.

§ 1º Compete à Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento:

I - estabelecer as diretrizes estratégicas e prioridades gerais do Programa;

II - definir, dentre os nomes habilitados, o Presidente, o Vice-Presidente e o Coordenador Executivo da CMIRT-2033;

III - solicitar aos titulares dos órgãos e unidades participantes a indicação de representantes;

IV - aprovar o calendário anual, o plano de trabalho e as prioridades institucionais;

V - receber e apreciar relatórios executivos e recomendações da Comissão;

VI - decidir as matérias administrativas inseridas em sua competência;

VII - encaminhar à Prefeita, à Procuradoria-Geral, à Controladoria-Geral ou a outras autoridades as matérias que ultrapassem sua competência;

VIII - determinar medidas de acompanhamento e correção de atrasos ou riscos relevantes;

IX - promover, quando necessário, a atualização da composição da Comissão na forma deste Decreto.

§ 2º A supervisão institucional não implica assunção, pela Secretária, da responsabilidade técnica individual pelos atos, estudos, pareceres ou decisões atribuídos às unidades e agentes competentes.

Art. 4º A CMIRT-2033 será composta por representantes formalmente designados dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Governo;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Controladoria Geral do Município;

V – Procuradoria Geral do Município e;

VI - outras unidades cuja participação seja considerada indispensável em razão da matéria.

§ 1º Cada órgão ou unidade participante indicará, quando possível, um titular e um suplente, observada a pertinência técnica com as matérias a serem tratadas.

§ 2º A participação na CMIRT-2033 não altera a lotação, a chefia imediata, a subordinação funcional ou as atribuições legais do servidor designado.

Art. 5º Os representantes da CMIRT-2033 serão indicados formalmente pelos titulares dos respectivos órgãos ou unidades e designados, para fins exclusivos

de participação na Comissão, por Portaria da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, na forma autorizada por este Decreto.

§ 1º A mesma Portaria designará o Presidente, o Vice-Presidente, o Coordenador Executivo, os membros do Núcleo Técnico de Assessoramento e, quando conveniente, os respectivos suplentes.

§ 2º A Presidência será exercida por representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento definido pela Secretária, podendo a própria titular da Pasta exercer a função se assim decidir.

§ 3º A substituição de representantes será formalizada pelo mesmo procedimento, mediante nova indicação da unidade de origem e atualização do ato de designação, dispensada alteração deste Decreto.

§ 4º A designação deverá identificar nominalmente os integrantes, a unidade representada e a função exercida na governança, quando houver.

Art. 6º Compete ao Presidente da CMIRT-2033:

I - dirigir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar e convocar as pautas ordinárias e extraordinárias;

III - conduzir as reuniões e organizar as deliberações;

IV - distribuir matérias ao Núcleo Técnico de Assessoramento, aos Grupos Técnicos de Trabalho ou às unidades competentes;

V - acompanhar o cumprimento das deliberações;

VI - submeter à Secretária matérias estratégicas, controvertidas ou que ultrapassem a competência da Comissão;

VII - representar institucionalmente a CMIRT-2033 nos limites deste Decreto;

VIII - decidir questões procedimentais internas, sem invadir competência legal de outro órgão ou autoridade.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e exercerá as atribuições que lhe forem expressamente delegadas no âmbito da Comissão.

Art. 7º Compete ao Coordenador Executivo:

I - organizar e atualizar o cronograma;

II - controlar diligências, pendências, evidências, riscos, dependências e prazos;

III - preparar pautas e minutas de encaminhamento por determinação da Presidência;

IV - consolidar relatórios e painéis de acompanhamento;

V - registrar decisões e respectivos responsáveis no

processo administrativo central;

VI - articular as unidades participantes;

VII - acompanhar o cumprimento de entregas;

VIII - submeter matérias à Presidência e à autoridade competente;

IX - organizar o repositório documental e o versionamento dos produtos.

Parágrafo único. O apoio de secretaria das reuniões e do expediente poderá ser exercido por servidor indicado pela SEFAZ/SEPLA, sem criação de cargo, função ou vantagem remuneratória por este Decreto.

Art. 8º Fica instituído o Núcleo Técnico de Assessoramento - NTA, colegiado técnico auxiliar da CMIRT-2033, sem personalidade jurídica, autonomia administrativa ou estrutura própria, composto preferencialmente por 3 (três) a 5 (cinco) servidores efetivos de comprovada experiência em matéria tributária, fiscal, contábil, tecnológica, cadastral, orçamentária, jurídica ou de gestão pública.

§ 1º Compete ao NTA:

I - elaborar notas técnicas, matrizes, estudos, testes, minutas e análises;

II - consolidar evidências;

III - avaliar riscos e dependências;

IV - propor medidas corretivas;

V - preparar matérias para deliberação da CMIRT-2033;

VI - manter registro dos fundamentos técnicos utilizados;

VII - acompanhar a aderência das entregas ao plano de trabalho.

§ 2º As análises do NTA não substituem parecer jurídico da Procuradoria-Geral, manifestação de controle da Controladoria-Geral, ato privativo de Fiscal ou Auditor Fiscal, decisão de ordenador de despesa ou competência legal atribuída a outra autoridade ou unidade.

§ 3º A condição de assessor técnico, apoio administrativo ou colaborador, isoladamente, não confere a condição de membro do NTA, que dependerá de designação nominal e atribuição objetiva de responsabilidade.

Art. 9º A CMIRT-2033 poderá instituir Grupos Técnicos de Trabalho - GTT temporários para temas específicos, inclusive NFS-e, CNPJ alfanumérico, Sinter/CIB, fiscalização, legislação, contabilidade, arrecadação, sistemas, contratos, cadastros, receita, capacitação e comunicação.

§ 1º O ato ou deliberação de constituição de cada GTT deverá indicar objeto, coordenador, participantes, prazo e produto esperado.

§ 2º A participação em GTT não altera competências legais, não transfere responsabilidade de unidade origi-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - DECRETO Nº 123

nária e não gera direito remuneratório por si só.

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município participarão permanentemente como instâncias de assessoramento, validação e controle nos limites de suas competências institucionais, preservadas sua autonomia técnica e independência funcional.

§ 1º A Procuradoria-Geral será provocada quando a matéria demandar interpretação jurídica, minuta normativa, definição de competência, exame de legalidade ou outra manifestação própria de advocacia pública.

§ 2º A Controladoria-Geral será provocada nas matérias de governança, riscos, controles internos, conformidade, segregação de funções, transparência e rastreabilidade.

§ 3º A atuação consultiva ou de validação desses órgãos não implica responsabilidade pela execução material atribuída às áreas técnicas nem substitui os procedimentos próprios de manifestação formal.

Art. 11. A CMIRT-2033 reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente até dezembro de 2026 e, nos exercícios seguintes, conforme calendário anual aprovado pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, sem prejuízo de reuniões extraordinárias.

§ 1º As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas e deverão conter pauta prévia, registro de presença, ata, decisões, responsáveis, prazos, riscos e evidências esperadas.

§ 2º O quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros com direito a voto, e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente voto de qualidade, ressalvadas matérias de competência exclusiva de autoridade ou unidade específica.

§ 4º A Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral participarão com voz consultiva, preservado o exercício independente de suas competências formais.

Art. 12. A CMIRT-2033 aprovará Plano de Trabalho Inicial e o revisará periodicamente, devendo contemplar, no mínimo, prioridades, entregas, responsáveis, prazos, riscos, dependências e evidências de conclusão.

Parágrafo único. São produtos mínimos, conforme a fase:

I - diagnóstico institucional;

II - plano de ação;

III - matriz de aderência normativa;

IV - matriz de riscos;

V - inventário de sistemas e contratos;

VI - termos de teste e homologação;

VII - estudos de impacto e receita;

VIII - relatórios executivos;

IX - respostas e evidências para controle;

X - plano de capacitação e comunicação.

Art. 13. A CMIRT-2033 encaminhará à Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento relatório executivo periódico, contendo a situação das entregas, riscos críticos, pendências, decisões requeridas e providências propostas.

Parágrafo único. Riscos críticos capazes de afetar arrecadação, cumprimento de obrigação legal, segurança de sistemas, prestação de informações a órgãos de controle ou continuidade de serviço deverão ser comunicados à Secretária sem aguardar o relatório periódico.

Art. 14. Todos os documentos relevantes da CMIRT-2033, do NTA e dos GTT serão juntados ou formalmente referenciados no processo administrativo central do Programa Araruama 2033, assegurando versionamento, rastreabilidade, identificação de autoria, data, responsáveis e trilha de auditoria.

§ 1º As deliberações deverão indicar, sempre que aplicável, o responsável pela execução, o prazo, o produto esperado e a evidência necessária para seu encerramento.

§ 2º Documentos técnicos externos, comunicações de fornecedores e evidências de teste relevantes deverão ser incorporados ao processo ou ao repositório oficial referenciado nos autos.

Art. 15. Nenhuma deliberação da CMIRT-2033, do NTA ou de GTT poderá:

I - criar obrigação tributária sem base legal;

II - alterar competência legal de carreira, órgão ou autoridade;

III - substituir parecer jurídico da Procuradoria-Geral;

IV - substituir controle independente da Controladoria-Geral;

V - praticar ato privativo de Fiscal ou Auditor Fiscal por agente sem competência;

VI - autorizar contratação, despesa, pagamento, sanção ou alteração contratual fora do processo e da competência próprios;

VII - modificar lotação, cargo, remuneração ou regime jurídico de servidor.

Art. 16. As competências privativas ou legalmente atribuídas aos Fiscais e Auditores Fiscais, à Procuradoria-Geral, à Controladoria-Geral, aos ordenadores de despesa, às chefias e às demais unidades permanecem integralmente preservadas.

Art. 17. A participação de convidados, especialistas, fornecedores, representantes de entidades ou consultores ocorrerá sem direito a voto e sem geração de jeton por este Decreto, observados os instrumentos jurídicos e contratuais próprios quando existentes.

Art. 18. Este Decreto não cria cargo, função, gratificação, jeton, vantagem remuneratória ou despesa. Eventual remuneração por participação em colegiado dependerá de lei específica, atendimento prévio das normas fiscais e orçamentárias e regulamentação própria.

Art. 19. A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento poderá expedir atos complementares estritamente operacionais para disciplinar calendário, modelos de pauta e ata, fluxos documentais, formulários, repositórios, acompanhamento de prazos e demais rotinas necessárias à execução deste Decreto, vedada inovação normativa reservada à lei ou a ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 20. A CMIRT-2033 deverá ser formalmente instalada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, com aprovação do Plano de Trabalho Inicial na primeira fase de funcionamento.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita

PORTARIA Nº 225  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4423/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, ELIZABETE LEOPOLDINO MEDEIROS, cargo: **Servente Serviço Pesado**, matrícula: 9010149, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2012, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita



## Município de Araruama

### Poder Executivo



**PORTARIA Nº 227**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

**EXONERAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.707/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA**, cargo: **Oficial Administrativo**, matrícula: 1203010, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/12/2019, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

---

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº08/2026**  
**AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº041/SE-SAU/2019.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** e SRA. **ALESSANDRA LEITE FELIPE**

OBJETO: É a **sublocação da residência situada no**

**Lote nº10, Quadra 01, Loteamento Jardim São Paulo, situada à Rua Washington Luis, nº140, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP 28.980-784**, ao sublocatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do PROJETO FISIOCASA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2026 e a terminar em 11 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

**VALOR:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), estipulado o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Gestora 04.01, PT 10.122.0046.2.030, ED 339036000000 e 339036140000, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 537/2026.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 07 de outubro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



# 192 vagas temporárias

## abertas para o Corpo de Bombeiros



Para Oficiais Especialistas em  
**14 especialidades** da área da Saúde

## Búzios leva orientação sobre cigarros eletrônicos a estudantes da rede municipal

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no dia 27 de outubro uma ação educativa sobre os riscos do tabagismo e dos cigarros eletrônicos, conhecidos como vapes, com estudantes da Escola Municipal Ciléa Maria Barreto, no bairro da Rasa. As atividades estão previstas para as 11h e as 14h, com foco na preven-

ção e na conscientização dos adolescentes.

A iniciativa busca ampliar o acesso à informação sobre os efeitos nocivos do tabaco e dos dispositivos eletrônicos para fumar. Apesar dos sabores e aromas atrativos, esses produtos podem conter nicotina, substância que causa dependência, além de expor os usuários a outras substâncias prejudiciais à saúde.

A programação também abordará o papel da Atenção Primária à Saúde (APS), porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), na prevenção e no cuidado relacionado à dependência de nicotina. Os estudantes receberão orientações sobre as possibilidades de acolhimento, acompanhamento e tratamento disponíveis na rede municipal.

Segundo Gabriele Faria, assistente social e coordenadora municipal do Programa de Combate ao Tabagismo, a informação é fundamental para prevenir o consumo desses produtos entre os jovens. “É importante dialogar com os adolescentes sobre os riscos do tabaco e dos cigarros eletrônicos, esclarecer dúvidas e mostrar que a rede pública de saúde oferece acolhimento,

orientação e acompanhamento para quem precisa”, destaca.

A ação integra as estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a comunidade escolar, para estimular hábitos saudáveis e reduzir os riscos associados ao tabagismo desde a adolescência.

## Macaé abre inscrições para o Programa Municipal do Defeso do Camarão e Piracema 2027

Está disponível no Portal da Prefeitura de Macaé para pescadores, descascadeiras e marisqueiras a inscrição para as frentes de trabalho do período de Defeso do Camarão e da Piracema 2027 de Macaé. O prazo para inscrições terminará às 23h59 de sexta-feira (23). Os inscritos deverão providenciar os documentos necessários para apresentação na Secretaria de Pesca e Aquicultura de Macaé, de 3 a 13 de novembro, das 8h às 17h. Até 400 pescadores, 50 descascadeiras e 50 marisqueiras poderão receber o benefício municipal.

O Defeso do camarão em 2027 para o litoral do Rio de Janeiro, de acordo com a tabela oficial do Ibama (Portaria SAP/MAPA 656/2022), será de 28 de janeiro a 30 de abril de 2027, abrangendo o camarão-rosa, camarão-branco, camarão-sete-barbas, camarão-santana ou vermelho e camarão-barba-ruça. Já o Defeso da Piracema em 2027

(Instrução Normativa Ibama 195/2008), que protege os peixes durante a migração reprodutiva, será de 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027. Durante o período, os profissionais que comprovarem trabalhar exclusivamente com estas espécies e atuarem nas frentes de trabalho receberão o benefício municipal de um salário-mínimo. O objetivo do programa municipal é a preservação dos ecossistemas locais, garantindo a segurança socioeconômica das famílias que vivem da pesca artesanal.

O Edital 01/2026 do último dia 9, referente ao Defeso e conforme a legislação vigente, publicado no Diário Oficial de Macaé está disponível no site. Entre os requisitos indispensáveis para habilitação ao benefício estão: residir em Macaé; comprovação do exercício da atividade correspondente à categoria, mediante declaração emitida pela Colônia de Pescadores

Z-03 ou pela Associação Mista de Pescadores de Macaé; comprovar exercício ininterrupto e exclusivo da pesca pelo período mínimo de 24 meses anteriores ao Defeso (descascadeiras e marisqueiras ficam dispensadas desta exigência) e não receber outro benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte, auxílio-acidente ou seguro-desemprego do pescador. Não poderão se cadastrar os interessados que possuam qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura de Macaé.

As frentes de trabalho serão de interesse ambiental e social e sem vínculo empregatício com o Município. Elas ocorrerão durante três meses, como contrapartida ao recebimento do benefício previsto neste Edital. As atividades incluirão ações de limpeza, conservação e manutenção de áreas ambientais, especialmente o Pontal, a Praia da Barra e as margens do Rio

Macaé. As atividades, conforme cronograma a ser divulgado, poderão ser parcialmente substituídas por treinamentos, capacitações, palestras, cursos ou outras atividades de caráter formativo, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, voltados à qualificação, ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da classe pesqueira.

A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura está localizada na Avenida Presidente Sodrê (Mercado Municipal de Peixes), no Centro da cidade.

### Documentos originais exigidos para o cadastramento (presencial):

- CPF e documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de residência nominal;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Declaração emitida pela Colônia de Pescadores

Z-03 ou pela Associação Mista de Pescadores de Macaé, comprovando que o interessado exerce a atividade correspondente à categoria em que estiver sendo realizado o cadastramento, como pescador(a), descascadeira de camarão ou marisqueira;

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS, atualizado;

- Cartão bancário ou comprovante de conta ativa, corrente ou poupança, de titularidade do beneficiário, no Banco Itaú;

- Carteira de Pescador Profissional (POP), com período mínimo de 24 meses de emissão;

- Declaração que comprove estar trabalhando em embarcação pesqueira registrada na Capitania dos Portos em Macaé, assinada pelo proprietário da embarcação.

- Declaração assinada de veracidade das informações, conforme modelo da Secretaria.

## Cartazes sobre obrigatoriedade de desfibrilador passam a ser exigidos em centros de treinamento

Cartazes informativos sobre a obrigatoriedade de disponibilização de desfibrilador semiautomático para uso imediato passam a ser exigidos em centros de treinamento desportivo, clínicas médicas, laboratórios e estabelecimentos

similares onde sejam realizados testes de esforço ou de estresse físico. É o que determina a Lei 11.344/26, de autoria do deputado Carlos Macedo (REP), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj),

sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial de quinta-feira (15/10).

A medida altera a Lei 7.275/16, que já torna obrigatória a presença do desfibrilador nesses locais. A nova norma acrescenta a exigência do car-

taz mencionar o número dessa lei e indicar a exata localização do desfibrilador, além das sanções do Código de Defesa do Consumidor previstas em caso de descumprimento.

A divulgação também poderá ser feita por meio de

placas ou cartazes físicos, QR Codes que direcionem para conteúdos digitais, painéis eletrônicos, displays, aplicativos ou outros recursos tecnológicos equivalentes. O objetivo é dar publicidade à obrigatoriedade já existente.